



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.618, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Estende a denominação da Rua Dolores Felisberto do Amaral até o seu trecho final, no encontro da Avenida Prefeito Mário Machado Nicolliello, Loteamento Vivendas Márcia, aproximadamente 500 (quinhentos) metros, 1º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendida a denominação de Rua DOLORES FELISBERTO DO AMARAL, a Rua G do Loteamento Vivendas Márcia, aproximadamente 500 (quinhentos) metros, na forma da Lei Municipal nº 1.174, de 22 de agosto de 2008, até o seu trecho final, no encontro com a Avenida Prefeito Mário Machado Nicolliello, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

